

LEI MUNICIPAL Nº 805/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao mês de outubro de 2007, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

Nº de Operários	SALÁRIO R\$
01	460,00

Art. 3º O contratado, em decorrência desta relação, terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0601 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
1030101072.047 – Manutenção Programa Saúde Comunitária
(151)3319011 – Vencimento e Vantagens Fixas
(152)33190130201 – INSS Servidores
33390149902 – Diárias Servidores
0602 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
1030101072.055 – Manutenção PACS – União
(161)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/12/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de

novembro de 2007.

805 a n. 33
11/11/2007
Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 22.11.2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRESE E PUBLICAR
Secretaria de Governo